



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E A EMPRESA CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47 com sede situada na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Barra do Piraí/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Mário Reis Esteves**, residente e domiciliado à Rua José Mastrângelo, nº 04, Vila Suíça, Centro, Barra do Piraí/RJ CEP: 27.120 - 250 , portador da carteira de identidade nº 06.070.917-7 e CPF nº 052.436.087-18 por intermédio da **Secretaria Municipal de Obras Públicas** e a empresa **CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA**, sediada na Rua Dom João VI, nº 132, Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP 27.211-790, inscrita no CNPJ nº 31.974.195/0001-02, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Valquimar Fernandes Leal**, residente e domiciliado à Rua Dom João VI, nº 132, Apt. 101, Bairro Santo Agostinho, Volta Redonda/RJ, CEP 27.211-790, portador da cédula de identidade nº 10172481-3 IFF/RJ e inscrito no CPF sob o nº 032.716.707-65, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento nos art. 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e processo administrativo nº 13414/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo, acréscimo e supressão ao **Contrato nº 42/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO**, na Rua Padre Clemente Miller, s/nº, Bairro Mesquita, neste município, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do **Contrato nº 42/2021**, por **05 (cinco) meses**, compreendendo o período de **10/10/2021 à 09/03/2022** e, amparado no artigo 57, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARAGRAFO ÚNICO - Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 42/2021, prazo de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado o montante de **R\$ 208.492,55** (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) a alteração ora firmada resultará no acréscimo de **7,809%**, amparado no inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

CLÁUSULA QUARTA - Da Supressão: A alteração ora firmada resultará no decréscimo de 7,809% (aproximadamente) do valor inicial contratado, correspondente a R\$ 208.492,55 (duzentos e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Deverá seu extrato ser publicado no Boletim Oficial Eletrônico, conforme determina o artigo 61 parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Barra do Piraí, 06 de outubro de 2021.


MÁRIO REIS ESTEVES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ / RJ
Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal


VALQUIMAR FERNANDES LEAL
CONSTRUTORA LEAL DE VOLTA REDONDA LTDA

Testemunhas:

Testemunha:  CPF: 105.588.137-98

Testemunha:  CPF: 098.803.597-98